

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PROVIMENTO N° 04/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500611-24.2014.8.06.0000, oriundo da Comarca de **Pindoretama**,

#### RESOLVE:

Art. 1º - *DESIGNAR Kleiciane da Silva Nobre*, como TITULAR, e *Maria Deusilene Silva Coelho*, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos **Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Pindoretama - Cartório Albino Matos**, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

*Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido*  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

P O R T A R I A N° 95/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar alternadamente, na Entrância final, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu pelo critério de Antiguidade, as vagas abaixo relacionadas, mediante Sorteio ocorrido na Sessão Ordinária nº 03/2014 do Órgão Especial de 23 de janeiro de 2014, em face do acesso ao Tribunal de Justiça dos Drs. Lisete de Sousa Gadelha, Raimundo Nonato Silva Santos, Maria Edna Martins e Mário Parente Teófilo Neto, respectivamente:

VARA/UNIDADE DE FORTALEZA	CRITÉRIO
29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	MERECEMENTO
26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	ANTIGUIDADE
6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	MERECEMENTO
10ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	ANTIGUIDADE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de janeiro de 2014.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
PRESIDENTE

P O R T A R I A N° 96/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar alternadamente, na Entrância final, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu pelo critério de Antiguidade, as vagas abaixo relacionada, em face da aposentadoria dos Drs. José de Castro Andrade e Cândida Maria Torres de Melo Bezerra, respectivamente:

VARA/UNIDADE DE FORTALEZA	CRITÉRIO
3ª VARA DO JÚRI	MERECEMENTO
9ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	ANTIGUIDADE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de janeiro de 2014.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
PRESIDENTE